

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Aos dias 12 de maio 2023 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, via plataforma BNC, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada com roçadeiras mecânicas portáteis incluindo o serviço de: transporte e carga/descarga e destinação final dos resíduos e serviço de capina manual para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o município de Muriaé, inclusive Distritos.

REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO: Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2023 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes.

CRENCIAMENTO/CADASTRAMENTO: Foram credenciadas na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento, com verificação de proposta econômica registrada conforme valores totais.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA	PROPOSTA INICIAL NO GLOBAL
VIEIRA CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	33.737.103/0001-98	01 e 02	122 e 024	R\$ 1.935.000,00
EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	27.740.311/0001-43	01 e 02	142 e 059	R\$ 2.118.600,00
PALMÁCEA JARDINS LTDA - EPP	00.658.799/0001-08	01 e 02	052 e 075	R\$ 2.132.100,00
CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI	14.278.736/0001-30	01 e 02	038 e 052	R\$ 2.118.600,00
ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	06.159.080/0001-09	01 e 02	081 e 097	R\$ 2.118.600,00
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	14.015.461/0001-42	01 e 02	135 e 106	R\$ 2.118.600,00
PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	24.387.004/0001-32	01 e 02	010 e 144	R\$ 2.118.600,00
PCK CONSTRUTORA LTDA EPP	23.952.501/0001-73	01 e 02	139 e 123	R\$ 1.951.200,00
MVL SERVICOS TERCEIRIZACAO LTDA	48.650.291/0001-90	01 e 02	078 e 122	R\$ 2.145.600,00
RVS LTDA	45.070.906/0001-10	01 e 02	001 e 137	R\$ 2.106.000,00
POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA	43.521.486/0001-16	01 e 02	039 e 086	R\$ 2.118.600,00

Observação¹: Após pedido de Impugnação o presente processo teve seu edital retificado e retificado conforme publicações constantes nos autos, no qual o mesmo teve sua abertura adiada para o dia 12/05/2023, conforme também informado na plataforma BNC, conforme fls. 486.

25/04/2023 16:45:01	DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO- MURIAÉ – MG – PUBLICA ADIAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 034/2023 – NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 12/05/2023 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - WWW.BNC.ORG.BR. JUSTIFICATIVA: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO RECEBIDA NA DATA DE 25/04/2023, PODENDO O EDITAL SOFRER ALTERAÇÕES, SE NECESSÁRIO.
---------------------	--

Ocorrência¹: Após a realização de análise da proposta apresentada pelas empresas retromencionadas que foram juntadas aos autos às fls. 485 e 487/494, o Pregoeiro julgou as mesmas inicialmente **classificadas**, podendo prosseguir para a fase de disputa de preços.

Ocorrência²: Em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento unitário do Lote - (fl. 486 dos autos).

12/05/2023 09:02:29	Bom dia senhores, informamos que temos 11 propostas registradas na plataforma BNC.
12/05/2023 09:06:34	Segue as seguintes observações para os licitantes: Os atestados de Capacidade Técnica caso necessário poderá ser aberto diligências para verificação e informações complementares; para fins de pagamento a empresa vencedora deverá apresentar GEFIP; atentar para uso de EPI, uniformes e equipamentos para os funcionários na execução dos serviços; a empresa vencedora deverá apresentar local de descarte dos resíduos, conforme exigência do edital.
12/05/2023 09:08:41	Caso necessário será solicitado planilha de composição de custos da empresa considerada vencedora.
12/05/2023 09:09:48	Iremos dar início a disputa de preços. Boa Sorte a todos!! Se necessário para quaisquer dúvidas enviar mensagem via chat.

Ocorrência³: Após disputa de lances conforme registrados em Ata de Disputa impressa e anexada às fls. 496/498 dos autos, sagrou-se vencedora as empresas POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 43.521.486/0001-16 para o LOTE 01 e RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10 para o LOTE 02 com classificação em 1º lugar. O Pregoeiro suspendeu a sessão do certame às 09:42:35 horas para impressão e análise dos documentos de habilitação da empresa classificada em 1º lugar, com retorno previsto para 15:00 horas (fl. 489).

12/05/2023 09:42:35	Senhores a disputa de preços foi encerrada. Iremos baixar e analisar os documentos de habilitação das empresas classificadas em 1º lugar, para tanto iremos suspender a sessão até 15:00 horas do dia 12/05/2023, com previsão de retorno do relatório da fase de habilitação.
---------------------	--

Ocorrência⁴: A Pregoeira, no uso de suas atribuições, emitiu o relatório de análise de habilitação (fl. 636/639) dos documentos da empresa classificada em 1º lugar, juntados aos autos nas folhas 500 a 634, conforme requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a seguir:

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

LOTE 01: SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL:

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA

ITEM	REQUISITO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
9.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	SIM	
9.5.1, alínea C)	Contrato Social	SIM	4ª alteração contratual
9.5.2, alínea A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim	Emitido em 11/04/2023
9.5.2, alínea B)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	06/06/2023
9.5.2, alínea C)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	28/05/2023
9.5.2, alínea D)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Sim	19/07/2023
9.5.2, alínea E)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	28/05/2023
9.5.2, alínea F)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho	Sim	26/05/2023
9.5.3, alínea A)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	Validade até 28/09/2023 – 180 dias por não conter validade explícita
9.5.3, alínea B)	Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços	Sim	Balanco Patrimonial de 2022 – observação (Balancete da empresa não apresenta registros financeiros)

	provisórios		compatíveis com Atestado de Capacidade Técnica) – registrado na Junta Comercial de Goiás em 13/01/2023
9.5.3, alínea C)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 01);	Sim	Apresentou o Contrato Social e Balanço de 2022 Patrimônio Líquido R\$ 300.000,00
9.5.3, alínea C.1)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 02);		
9.5.3, alínea D)	Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável	Não	Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 sem cálculo dos índices
9.5.4, alínea A)	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação	Sim	07/09/2023
9.5.4, alínea B)	a) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;	Sim	Validade até 07/09/2023
9.5.4, alínea C)	b) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:	sim	Contrato Social
9.5.4, alínea C.1)	Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou		
9.5.4, alínea C.2)	Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou	Sim	Consta o responsável técnico no Contrato Social – Wellington Andrade Menezes Nabarro
9.5.4, alínea C.3)	Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).		
9.5.4, alínea D)	d) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:		
9.5.4, alínea D.1)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01) em quantidade igual ou superior a 630.000 m², ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Informou no Atestado a execução de 732.000 m² de capina manual
9.5.4, alínea D.2)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a		

	prestação do serviço de roçagem (item 02) em quantidade igual ou superior a 675.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.		
9.5.4, alínea D.3)	Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, <u>o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado</u> , com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.	Sim	Não constou o e-mail do responsável pela emissão
9.5.4, alínea D.4)	Poderão ser somados os quantitativos em atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.		
9.5.4, alínea D.5)	Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.		
9.5.4, alínea D.6)	Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.		
9.5.5, alínea A)	Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea B)	Declaração de Inidoneidade (Anexo VI) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea C)	Declaração de Habilitação (Anexo VII) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea D)	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de Responsabilidade (Anexo X) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea E)	Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX , acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas: g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.	sim	Apresentou certidão da Junta Comercial e Consulta do Simples Nacional **Assinada de forma digital
9.5.5, alínea F)	Declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S para funcionários, considerados essenciais para execução dos serviços, objeto da licitação, exigidos no Anexo I – Termo de Referência, conforme modelo do Anexo XIV.	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea G)	i) Declaração firmada pelo seu representante legal se comprometendo caso se consagre vencedora do certame a apresentar a Licença Ambiental do local para destinação dos resíduos classe II, bem como a	sim	Assinada de forma digital

	autorização de utilização do terreno para assinatura do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante convocação, conforme requisitos do 3.1.2 do Termo de Referência, para o item 02 de Roçagem , conforme modelo do Anexo XV.		
--	---	--	--

LOTE 02: SERVIÇO DE ROÇADA COM USO DE EQUIPAMENTO TIPO ROÇADEIRA COSTAL PROFISSIONAL
EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: RVS LTDA

ITEM	REQUISITO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
9.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	SIM	
9.5.1, alínea C)	Contrato Social	SIM	1ª alteração contratual
9.5.2, alínea A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim	Emitido em 09/04/2023
9.5.2, alínea B)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	08/07/2023
9.5.2, alínea C)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	07/08/2023
9.5.2, alínea D)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Sim	09/10/2023
9.5.2, alínea E)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	05/06/2023
9.5.2, alínea F)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho	Sim	06/10/2023
9.5.3, alínea A)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	Validade até 11/10/2023 – 180 dias por não conter validade explícita
9.5.3, alínea B)	Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	Sim	Balanco Patrimonial de 2022 – encerrado em 31/10/2022 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/12/2022.
9.5.3, alínea C)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 01) ;		
9.5.3, alínea C.1)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 02) ;	Sim	Apresentou o Contrato Social e Balanço de 2022 Patrimônio Líquido R\$ 457.956,98
9.5.3, alínea D)	Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável	Não	Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL). Observação: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R\$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.
9.5.4, alínea A)	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação	Sim	Validade até 25/10/2023

9.5.4, alínea B)	c) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;	Sim	Validade até 02/06/2023
9.5.4, alínea C)	d) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:	sim	Contrato de Prestação de Serviços
9.5.4, alínea C.1)	Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou	Não	Apresentou Contrato de Prestação de Serviços sem registro em cartório
9.5.4, alínea C.2)	Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou		
9.5.4, alínea C.3)	Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).	Sim	Assinada pelo Engenheiro Agrônomo José Raul de Faria Duarte Rittes.
9.5.4, alínea D)	e) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:		
9.5.4, alínea D.1)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01) em quantidade igual ou superior a 630.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Informou no Atestado a execução de 1.650,00 m ² de roçada e capina
9.5.4, alínea D.2)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de roçagem (item 02) em quantidade igual ou superior a 675.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Informou no Atestado a execução de 1.350,000 m ² de roçada mecânica
9.5.4, alínea D.3)	Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado , com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.	Sim	Não constou o e-mail do responsável pela emissão
9.5.4, alínea D.4)	Poderão ser somados os quantitativos em atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e		

	compatível com o objeto da licitação.		
9.5.4, alínea D.5)	Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.		
9.5.4, alínea D.6)	Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.		
9.5.5, alínea A)	Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea B)	Declaração de Inidoneidade (Anexo VI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea C)	Declaração de Habilitação (Anexo VII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea D)	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).	Não	Anexou novamente a declaração de inidoneidade
9.5.5, alínea A)	Declaração de Responsabilidade (Anexo X).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea E)	Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX , acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas: g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;ou g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.	sim	Apresentou certidão da Junta Comercial **Assinada de forma digital
9.5.5, alínea F)	Declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S para funcionários, considerados essenciais para execução dos serviços, objeto da licitação, exigidos no Anexo I – Termo de Referência, conforme modelo do Anexo XIV.	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea G)	j) Declaração firmada pelo seu representante legal se comprometendo caso se consagre vencedora do certame a apresentar a Licença Ambiental do local para destinação dos resíduos classe II, bem como a autorização de utilização do terreno para assinatura do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante convocação, conforme requisitos do 3.1.2 do Termo de Referência, para o item 02 de Roçagem , conforme modelo do Anexo XV.	sim	Assinada de forma digital

RESUMO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR (LOTES 01 E 02)

1) Empresa: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA fora considerada inabilitada por deixar de apresentar os cálculos dos índices financeiros da empresa conforme exigido no item 9.53 - letra 'D': d) Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável: fórmula LG; LC; SG e CCL.

A empresa também não cumpriu os requisitos para emissão do Atestado de Capacidade Técnica: Não constou o e-mail do responsável pela emissão.

Observação quanto ao Balanço Patrimonial de 2022: Balanço Patrimonial de 2022 – observação (Balancete da empresa não apresenta registros financeiros compatíveis com Atestado de Capacidade Técnica) – registrado na Junta Comercial de Goiás em 13/01/2023.

2) Empresa RVS LTDA fora considerada inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII): Anexou novamente a declaração de inidoneidade; não apresentou o Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL).

Observação: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R\$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.

Ocorrência⁵: O relatório de análise da fase de habilitação foi informado na plataforma BNC para as empresas licitantes, onde considerada **inabilitada** as empresas POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 43.521.486/0001-16 para o LOTE 01 e RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10 para o LOTE 02 com classificação em 1º lugar, por apresentar documentos em desconformidade com o exigido no instrumento (fl. 640 dos autos):

- Empresa: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA fora considerada inabilitada por deixar de apresentar os cálculos dos índices financeiros da empresa conforme exigido no item 9.53 - letra 'D': d) Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável: fórmula LG; LC; SG e CCL. A empresa também não cumpriu os requisitos para emissão do Atestado de Capacidade Técnica: Não constou o e-mail do responsável pela emissão. Observação quanto ao Balanço Patrimonial de 2022: Balanço Patrimonial de 2022 – observação (Balancete da empresa não apresenta registros financeiros compatíveis com Atestado de Capacidade Técnica) – registrado na Junta Comercial de Goiás em 13/01/2023.
- Empresa RVS LTDA fora considerada inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII): Anexou novamente a declaração de inidoneidade; não apresentou o Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL). Observação: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R\$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.

12/05/2023 15:12:58	<i>Boa tarde senhores vimos informar que a análise dos documentos de habilitação ainda encontram-se em andamento, visto que a qualificação econômica-financeira e técnica será apreciada pela Diretoria Administrativa e Financeira na segunda feira (parte da manhã) , portanto o processo continua suspenso até 14:00 horas do dia 15/05/2023.</i>
15/05/2023 14:26:28	<i>Boa tarde senhores, estamos retornando com o relatório de habilitação das empresas classificadas em 1º lugar para os lotes 01 e 02 sendo empresas POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA e RVS LTDA.</i>
15/05/2023 15:27:20	<i>Empresa: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA fora considerada inabilitada por deixar de apresentar os cálculos dos índices financeiros da empresa conforme exigido no item 9.53 - letra 'D': d) Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável: fórmula LG; LC; SG e CCL.</i>
15/05/2023 15:28:40	<i>A empresa também não cumpriu os requisitos para emissão do Atestado de Capacidade Técnica: Não constou o e-mail do responsável pela emissão.</i>
15/05/2023 15:29:20	<i>Observação quanto ao Balanço Patrimonial de 2022: Balanço Patrimonial de 2022 – observação</i>

	<i>(Balancete da empresa não apresenta registros financeiros compatíveis com Atestado de Capacidade Técnica) – registrado na Junta Comercial de Goiás em 13/01/2023.</i>
15/05/2023 16:02:00	<i>Empresa RVS LTDA fora considerada inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII): Anexou novamente a declaração de inidoneidade; não apresentou o Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL).</i>
15/05/2023 16:02:10	<i>Observação: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R\$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.</i>

Ocorrência⁶: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 43.521.486/0001-16 para o LOTE 01 classificada em 1º lugar procedeu com análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas em 2º lugar (MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA) e 3º lugar (RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10), conforme relatório de Habilitação às folhas 672 a 676, com base nos documentos de habilitação juntado aos autos nas folhas 641 a 671.

15/05/2023 16:08:28	<i>Iremos analisar os documentos de habilitação das empresas classificadas em 2º lugar ou em ordem subsequente para verificar a habilitação das mesmas para os lotes 01 e 02 e a abertura de prazo para manifestação de recurso somente será concedido após relatório de análise das demais licitantes em ordem classificação.</i>
15/05/2023 16:56:52	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até às 14:00 horas do dia 16/05/2023, tempo necessário para verificação e emissão de relatório de análise das empresas classificadas em ordem subsequente dos lotes 01 e 02.</i>

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

LOTE 01: SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL:

EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

ITEM	REQUISITO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
9.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	SIM	
9.5.1, alínea C)	Contrato Social	SIM	2ª alteração contratual
9.5.2, alínea A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim	Emitido em 03/05/2023
9.5.2, alínea B)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	Validade até 24/07/2023
9.5.2, alínea C)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	Validade até 31/07/2023
9.5.2, alínea D)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Sim	Validade até 19/07/2023
9.5.2, alínea E)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	Validade até 15/05/2023
9.5.2, alínea F)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho	Sim	Validade até 30/10/2023
9.5.3, alínea A)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	Validade até 25/04/2023 – 180 dias por não conter validade explícita
9.5.3, alínea B)	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	Sim	Apresentou Balanço de Abertura de 2022 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 19/01/2023
9.5.3, alínea C)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 01);	Não	Apresentou Balanço de Abertura de 2022 Patrimônio Líquido apurou em R\$ 65.671,60.
9.5.3, alínea C.1)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 02);	Não	Apresentou Balanço de Abertura de 2022 Patrimônio Líquido apurou em R\$ 65.671,60.
9.5.3, alínea D)	Análise contábil-financeira da empresa, para a	Não	Apresentou o Balanço

	avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável		Patrimonial do exercício de 2022 com cálculo dos índices porém não atende quanto ao CCL (R\$ 67.671,60 de apuração – não atendendo o mínimo de 16,66 % do valor estimado da contratação) e Patrimônio Líquido apurou em R\$ 65.671,60.
9.5.4, alínea A)	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação	Sim	Validade até 31/03/2024
9.5.4, alínea B)	e) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;	Sim	Validade até 31/05/2023
9.5.4, alínea C)	f) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:	sim	Contrato de Prestação de Serviços
9.5.4, alínea C.1)	Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou	Não	Apresentou Contrato de Prestação de Serviços sem registro em cartório
9.5.4, alínea C.2)	Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou		
9.5.4, alínea C.3)	Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).		
9.5.4, alínea D)	f) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:	Sim para Capina (lote 01) e não para roçada (lote 02)	Apresentou atestado para capina e roçada.
9.5.4, alínea D.1)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01) em quantidade igual ou superior a 630.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Atestado apresentado pela empresa Construtora Bastos e Lopes Ltda atende a metragem exigida, sendo informado a execução de 1.080.000 m ² de capina manual.
9.5.4, alínea D.2)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de roçagem (item 02) em quantidade igual ou superior a 675.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Não	Atestado apresentado pela empresa Via Park Club não atende a metragem exigida, sendo informado a execução de 48.000 m ² de roçada mecanizada.
9.5.4, alínea D.3)	Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado , com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.	Sim para Capina e não para roçada	Não constou no Atestado apresentado pela empresa Via Park Club não consta o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado.

			O Atestado apresentado pela empresa Construtora Bastos e Lopes Ltda consta o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado.
9.5.4, alínea D.4)	Poderão ser somados os quantitativos em atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.		
9.5.4, alínea D.5)	Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.		
9.5.4, alínea D.6)	Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.	Não	Os atestados apresentados não consta o período de execução dos serviços, não podendo comprovar de plano o requisito mínimo de 01 ano de sua execução ou se houver sido contratada para executar os serviços em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução. Levando-se em consideração que empresa foi constituída em 18/11/2022, conforme informação obtida no CNPJ da empresa, conclui-se que até a presente a data a respectiva empresa não possui prazo de constituição de no mínimo de 06 (seis) meses.
9.5.5, alínea A)	Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea B)	Declaração de Inidoneidade (Anexo VI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea C)	Declaração de Habilitação (Anexo VII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea D)	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de Responsabilidade (Anexo X).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea E)	Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX , acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas: g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.	sim	Apresentou certidão da Junta Comercial e Consulta do Simples Nacional **Assinada de forma digital

9.5.5, alínea F)	Declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S para funcionários, considerados essenciais para execução dos serviços, objeto da licitação, exigidos no Anexo I – Termo de Referência, conforme modelo do Anexo XIV.	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea G)	k) Declaração firmada pelo seu representante legal se comprometendo caso se consagre vencedora do certame a apresentar a Licença Ambiental do local para destinação dos resíduos classe II, bem como a autorização de utilização do terreno para assinatura do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante convocação, conforme requisitos do 3.1.2 do Termo de Referência, para o item 02 de Roçagem , conforme modelo do Anexo XV.	sim	Assinada de forma digital

EMPRESA CLASSIFICADA EM 3º LUGAR: RVS LTDA

ITEM	REQUISITO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
9.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	SIM	
9.5.1, alínea C)	Contrato Social	SIM	1ª alteração contratual
9.5.2, alínea A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim	Emitido em 09/04/2023
9.5.2, alínea B)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	08/07/2023
9.5.2, alínea C)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	07/08/2023
9.5.2, alínea D)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Sim	09/10/2023
9.5.2, alínea E)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	05/06/2023
9.5.2, alínea F)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho	Sim	06/10/2023
9.5.3, alínea A)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	Validade até 11/10/2023 – 180 dias por não conter validade explícita
9.5.3, alínea B)	Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	Sim	Balanco Patrimonial de 2022 – encerrado em 31/10/2022 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/12/2022.
9.5.3, alínea C)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 01);		
9.5.3, alínea C.1)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 02);	Sim	Apresentou o Contrato Social e Balanço de 2022 Patrimônio Líquido R\$ 457.956,98
9.5.3, alínea D)	Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente	Não	Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL).

	(LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável		Observação: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R\$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.
9.5.4, alínea A)	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação	Sim	Validade até 25/10/2023
9.5.4, alínea B)	g) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;	Sim	Validade até 02/06/2023
9.5.4, alínea C)	h) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:	sim	Contrato de Prestação de Serviços
9.5.4, alínea C.1)	Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou	Não	Apresentou Contrato de Prestação de Serviços sem registro em cartório
9.5.4, alínea C.2)	Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou		
9.5.4, alínea C.3)	Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).	Sim	Assinada pelo Engenheiro Agrônomo José Raul de Faria Duarte Rittes.
9.5.4, alínea D)	g) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:		
9.5.4, alínea D.1)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01) em quantidade igual ou superior a 630.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Informou no Atestado a execução de 1.650,00 m ² de roçada e capina
9.5.4, alínea D.2)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do	Sim	Informou no Atestado a execução de 1.350,000 m ² de roçada mecânica

	serviço de roçagem (item 02) em quantidade igual ou superior a 675.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.		
9.5.4, alínea D.3)	Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, <u>o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado</u> , com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.	Sim	Não constou o e-mail do responsável pela emissão
9.5.4, alínea D.4)	Poderão ser somados os quantitativos em atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.		
9.5.4, alínea D.5)	Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.		
9.5.4, alínea D.6)	Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.		
9.5.5, alínea A)	Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea B)	Declaração de Inidoneidade (Anexo VI) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea C)	Declaração de Habilitação (Anexo VII) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea D)	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII) .	Não	Anexou novamente a declaração de inidoneidade
9.5.5, alínea A)	Declaração de Responsabilidade (Anexo X) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea E)	Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX , acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas: g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta	sim	Apresentou certidão da Junta Comercial **Assinada de forma digital

	comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.		
9.5.5, alínea F)	Declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S para funcionários, considerados essenciais para execução dos serviços, objeto da licitação, exigidos no Anexo I – Termo de Referência, conforme modelo do Anexo XIV.	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea G)	l) Declaração firmada pelo seu representante legal se comprometendo caso se consagre vencedora do certame a apresentar a Licença Ambiental do local para destinação dos resíduos classe II, bem como a autorização de utilização do terreno para assinatura do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante convocação, conforme requisitos do 3.1.2 do Termo de Referência, para o item 02 de Roçagem , conforme modelo do Anexo XV.	sim	Assinada de forma digital

RESUMO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 2º e 3º LUGAR (LOTES 01)

Empresa: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (2º lugar) fora considerada inabilitada por:

- 1) apresentar os cálculos dos índices financeiros da empresa conforme exigido no item 9.53 - letra "D" porém não atende quanto ao CCL (R\$ 67.671,60 de apuração – não atendendo o mínimo de 16,66 % do valor estimado da contratação) e Patrimônio Líquido apurou em R\$ 65.671,60.
- 2) Os atestados apresentados não consta o período de execução dos serviços, não podendo comprovar de plano o requisito mínimo de 01 ano de sua execução ou se houver sido contratada para executar os serviços em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução. Levando-se em consideração que empresa foi constituída em 18/11/2022, conforme informação obtida no CNPJ da empresa, conclui-se que até a presente a data a respectiva empresa não possui prazo de constituição de no mínimo de 06 (seis) meses.
- 3) Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o responsável técnico sem registro em cartório.
- 4) Não constou no Atestado apresentado pela empresa Via Park Club não consta **o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado (lote 02).**

Empresa RVS LTDA (3º lugar) fora considerada inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII): Anexou novamente a declaração de inidoneidade; não apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL).

Observação¹: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R\$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.

Observação²: Para o lote 02 fora inabilitada na data de 15/05/2023 conforme registrado na plataforma BNC.

Ocorrência⁷: O relatório de análise da fase de habilitação das empresas classificadas em 2º lugar (MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA) e 3º lugar (RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10) (fl. 672/676) foi informado na plataforma BNC para as empresas licitantes, onde considera **inabilitadas** as empresas MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (2º lugar) e RVS LTDA (3º lugar) para o Lote 01 por não atenderem a todos os requisitos de Habilitação do edital, conforme:

Empresa: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (2º lugar) fora considerada inabilitada por:

- 1) apresentar os cálculos dos índices financeiros da empresa conforme exigido no item 9.53 - letra "D" porém não atende quanto ao CCL (R\$ 67.671,60 de apuração – não atendendo o mínimo de 16,66 % do valor estimado da contratação) e Patrimônio Líquido apurou em R\$ 65.671,60.
- 2) Os atestados apresentados não consta o período de execução dos serviços, não podendo comprovar de plano o requisito mínimo de 01 ano de sua execução ou se houver sido contratada para executar os serviços em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução. Levando-se em consideração que empresa foi constituída em 18/11/2022, conforme informação obtida no CNPJ da empresa, conclui-se que até a presente a data a respectiva empresa não possui prazo de constituição de no mínimo de 06 (seis) meses.
- 3) Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o responsável técnico sem registro em cartório.
- 4) Não constou no Atestado apresentado pela empresa Via Park Club não consta **o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado (lote 02).**

Empresa RVS LTDA (3º lugar) fora considerada inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII): Anexou novamente a declaração de inidoneidade; não apresentou o Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL).

Observação¹: Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R\$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.

Observação²: Para o lote 02 fora inabilitada na data de 15/05/2023 conforme registrado na plataforma BNC.

16/05/2023 14:47:44	Boa tarde senhores estamos retornando com o relatório de habilitação das empresas classificadas em 2º e 3º lugar para o lote 01.
16/05/2023 14:47:55	RESUMO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 2º e 3º LUGAR (LOTES 01)
16/05/2023 14:48:02	Empresa: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (2º lugar) fora considerada inabilitada por:
16/05/2023 14:48:07	1) apresentar os cálculos dos índices financeiros da empresa conforme exigido no item 9.53 - letra "D" porém não atende quanto ao CCL (R\$ 67.671,60 de apuração – não atendendo o mínimo de 16,66 % do valor estimado da contratação) e Patrimônio Líquido apurou em R\$ 65.671,60.
16/05/2023 14:48:24	2) Os atestados apresentados não consta o período de execução dos serviços, não podendo comprovar de plano o requisito mínimo de 01 ano de sua execução ou se houver sido contratada para executar os serviços em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução.
16/05/2023 14:48:29	Levando-se em consideração que empresa foi constituída em 18/11/2022, conforme informação obtida no CNPJ da empresa, conclui-se que até a presente a data a respectiva empresa não possui prazo de constituição de no mínimo de 06 (seis) meses.
16/05/2023 14:48:35	3) Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o responsável técnico sem registro em cartório .
16/05/2023 14:48:49	4) Não constou no Atestado apresentado pela empresa Via Park Club não consta o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado (lote 02).
16/05/2023 14:49:36	Empresa RVS LTDA (3º lugar) fora considerada inabilitada por deixar de apresentar a declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII): Anexou novamente a declaração de inidoneidade; não apresentou o Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 com somente dos índices LG e LC, não constando o cálculo financeiro (SG e CCL).
16/05/2023 14:50:10	Observação ¹ : Realizado o cálculo do CCL a empresa apura o valor de R\$ 69.780,98, não atendendo os requisitos do edital.
16/05/2023 14:50:17	Observação ² : Para o lote 02 fora inabilitada na data de 15/05/2023 conforme registrado na plataforma BNC.

Ocorrência⁸: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10 para o LOTE 02 classificada em 1º lugar procedeu com análise dos documentos de habilitação das empresas classificada em 2º lugar (POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA) e 3º lugar (PCK CONSTRUTORA LTDA EPP), conforme relatório de Habilitação às folhas 822 a 825, com base nos documentos de habilitação juntados aos autos nas folhas 500 a 566 e 677 a 821.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

LOTE 02: SERVIÇO DE ROÇADA COM USO DE EQUIPAMENTO TIPO ROÇADEIRA COSTAL PROFISSIONAL
EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA

ITEM	REQUISITO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
9.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	Sim	
9.5.1, alínea C)	Contrato Social	Sim	4ª alteração contratual
9.5.2, alínea A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim	Emitido em 11/04/2023
9.5.2, alínea B)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	06/06/2023
9.5.2, alínea C)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	28/05/2023
9.5.2, alínea D)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Sim	19/07/2023
9.5.2, alínea E)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	28/05/2023
9.5.2, alínea F)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho	Sim	26/05/2023
9.5.3, alínea A)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	Validade até 28/09/2023 – 180 dias por não conter validade explícita
9.5.3, alínea B)	Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	Sim	Balanco Patrimonial de 2022 – observação (Balancete da empresa não apresenta registros financeiros compatíveis com Atestado de Capacidade Técnica) – registrado na Junta Comercial de Goiás em 13/01/2023
9.5.3, alínea C)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 01);	Sim	Apresentou o Contrato Social e Balanço de 2022 Patrimônio Líquido R\$ 300.000,00
9.5.3, alínea C.1)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 02);		
9.5.3, alínea D)	Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável	Não	Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2022 sem cálculo dos índices
9.5.4, alínea A)	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação	Sim	07/09/2023
9.5.4, alínea B)	i) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;	Sim	Validade até 07/09/2023
9.5.4, alínea C)	j) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:	sim	Contrato Social
9.5.4, alínea C.1)	Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou		
9.5.4, alínea C.2)	Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento	Sim	Consta o responsável técnico no Contrato Social – Wellington Andrade Menezes Nabarro

	equivalente, que comprove tal situação; ou		
9.5.4, alínea C.3)	Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).		
9.5.4, alínea D)	h) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:		
9.5.4, alínea D.1)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01) em quantidade igual ou superior a 630.000 m², ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Informou no Atestado a execução de 732.000 m² de capina manual
9.5.4, alínea D.2)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de roçagem (item 02) em quantidade igual ou superior a 675.000 m², ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.		
9.5.4, alínea D.3)	Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, <u>o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado</u> , com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.	Sim	Não constou o e-mail do responsável pela emissão
9.5.4, alínea D.4)	Poderão ser somados os quantitativos em atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.		
9.5.4, alínea D.5)	Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.		
9.5.4, alínea D.6)	Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.		
9.5.5, alínea A)	Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea B)	Declaração de Inidoneidade (Anexo VI) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea C)	Declaração de Habilitação (Anexo VII) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea D)	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de Responsabilidade (Anexo X) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI) .	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea E)	Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX , acrescida do comprovante de	sim	Apresentou certidão da Junta Comercial e Consulta do

	enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas: g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.		Simples Nacional **Assinada de forma digital
9.5.5, alínea F)	Declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S para funcionários, considerados essenciais para execução dos serviços, objeto da licitação, exigidos no Anexo I – Termo de Referência, conforme modelo do Anexo XIV.	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea G)	m) Declaração firmada pelo seu representante legal se comprometendo caso se consagre vencedora do certame a apresentar a Licença Ambiental do local para destinação dos resíduos classe II, bem como a autorização de utilização do terreno para assinatura do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante convocação, conforme requisitos do 3.1.2 do Termo de Referência, para o item 02 de Roçagem , conforme modelo do Anexo XV.	sim	Assinada de forma digital

EMPRESA CLASSIFICADA EM 3º LUGAR: PCK CONSTRUTORA LTDA EPP

ITEM	REQUISITO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
9.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	SIM	
9.5.1, alínea C)	Contrato Social	SIM	6ª alteração contratual
9.5.2, alínea A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim	Emitido em 11/05/2023
9.5.2, alínea B)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	Validade até 26/05/2023
9.5.2, alínea C)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	Validade até 12/07/2023
9.5.2, alínea D)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Sim	Validade até 02/10/2023
9.5.2, alínea E)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	Validade até 27/05/2023
9.5.2, alínea F)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho	Sim	Validade até 02/10/2023
9.5.3, alínea A)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	Validade até 11/05/2023 – 180 dias por não conter validade explícita
9.5.3, alínea B)	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	Sim	Balanço Patrimonial de 2022 registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 09/05/2023
9.5.3, alínea C)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 01);	Sim	Apresentou Balanço de 2022 Patrimônio Líquido R\$ 2.031.448,84
9.5.3, alínea C.1)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 02);	Sim	Apresentou Balanço de 2022 Patrimônio Líquido R\$ 2.031.448,84
9.5.3, alínea D)	Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser	Sim	Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de

	apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável		2022 com cálculo dos índices apurando o CCL (R\$ 1.660.409,33 atendendo o mínimo de 16,66 % do valor estimado da contratação) e Patrimônio Líquido apurou em R\$ 2.031.448,84.
9.5.4, alínea A)	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação	Sim	Validade até 23/10/2023 e 31/03/2024
9.5.4, alínea B)	k) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;	Sim	Validade até 26/08/2023 e 31/03/2024
9.5.4, alínea C)	l) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:	sim	Contrato Social e Contrato de Prestação de Serviços
9.5.4, alínea C.1)	Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou	Sim	Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Geraldo Sarmiento de Sena Júnior com registro em cartório devendo ser apresentado o original para conferência
9.5.4, alínea C.2)	Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou	Sim	Consta o responsável técnico no Contrato Social – Kleber Araújo Rocha
9.5.4, alínea C.3)	Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).		
9.5.4, alínea D)	i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:		
9.5.4, alínea D.1)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01) em quantidade igual ou superior a 630.000 m², ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Informou no Atestado emitido pelo DEMSUR a execução de 1.200.000 m² de capina manual
9.5.4, alínea D.2)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de roçagem (item 02) em quantidade igual ou superior a 675.000 m², ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Informou no Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Sarzedo a execução de 4.320.000 m² de roçada mecanizada (CAT registrado).
9.5.4, alínea D.3)	Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado , com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.	Sim	Constou informações do órgão público do responsável pela emissão, sendo possível realizar diligências se necessário.
9.5.4, alínea D.4)	Poderão ser somados os quantitativos em atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os		

	serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.		
9.5.4, alínea D.5)	Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.		
9.5.4, alínea D.6)	Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.		
9.5.5, alínea A)	Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea B)	Declaração de Inidoneidade (Anexo VI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea C)	Declaração de Habilitação (Anexo VII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea D)	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de Responsabilidade (Anexo X).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea E)	Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX , acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas: g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.	Não	Não se enquadra
9.5.5, alínea F)	Declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S para funcionários, considerados essenciais para execução dos serviços, objeto da licitação, exigidos no Anexo I – Termo de Referência, conforme modelo do Anexo XIV.	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea G)	n) Declaração firmada pelo seu representante legal se comprometendo caso se consagre vencedora do certame a apresentar a Licença Ambiental do local para destinação dos resíduos classe II, bem como a autorização de utilização do terreno para assinatura do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante convocação, conforme requisitos do 3.1.2 do Termo de Referência, para o item 02 de Roçagem , conforme modelo do Anexo XV.	sim	Assinada de forma digital

RESUMO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 2º e 3º LUGAR (LOTE 02)

1) Empresa: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA fora considerada inabilitada para o lote 01 na data de 15/05/2023, não podendo estar apta na condição de 2º lugar para o lote 02.

2) Empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP fora considerada habilitada por apresentar a exigência do instrumento convocatório, devendo somente apresentar a cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Geraldo Sarmento de Sena Júnior via correio e/ou apresentado o original para conferência na sede administrativa do DEMSUR.

Ocorrência⁹: O relatório de análise da fase de habilitação das empresas classificadas em 2º lugar (POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA) e 3º lugar (PCK CONSTRUTORA LTDA EPP) (fl. 822/825) foi informado na plataforma BNC (fls. 888) para as empresas licitantes, onde considera **inabilitada** a empresa POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA por não atender a todos os requisitos de habilitação, e habilitada a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP por atender aos requisitos do Edital Convocatório, conforme:

- Empresa: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA fora considerada inabilitada para o lote 01 na data de 15/05/2023, não podendo estar apta na condição de 2º lugar para o lote 02.
- Empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP fora considerada habilitada por apresentar a exigência do instrumento convocatório, devendo somente apresentar a cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Geraldo Sarmento de Sena Júnior via correio e/ou apresentado o original para conferência na sede administrativa do DEMSUR.

16/05/2023 15:57:08	RESUMO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 2º e 3º LUGAR (LOTE 02)
16/05/2023 15:58:21	2) Empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP fora considerada habilitada por apresentar a exigência do instrumento convocatório, devendo somente apresentar a cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Geraldo Sarmento de Sena Júnior via correio e/ou apresentado o original para conferência na sede administrativa do DEMSUR.
16/05/2023 16:00:47	Empresa: POLIVALENTE AMBIENTAL LTDA fora considerada inabilitada para o lote 01 na data de 15/05/2023, não podendo estar apta na condição de 2º lugar para o lote 02.

Ocorrência¹⁰: A Pregoeira diante da inabilitação das empresas classificadas em 2º lugar (MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA) e 3º lugar (RVS LTDA, CNPJ: 45.070.906/0001-10 para o LOTE 01, procedeu com análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas em 4º lugar (EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, conforme relatório de Habilitação às folhas 889 a 891, com base nos documentos de habilitação juntados aos autos nas folhas 826 a 887.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

LOTE 01: SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL:

EMPRESA CLASSIFICADA EM 4º LUGAR: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ITEM	REQUISITO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
9.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	SIM	
9.5.1, alínea C)	Contrato Social	SIM	Alteração contratual consolidada
9.5.2, alínea A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim	Emitido em 09/02/2023
9.5.2, alínea B)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	Validade até 14/05/2023
9.5.2, alínea C)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	Validade até 01/08/2023
9.5.2, alínea D)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Sim	Validade até 02/08/2023
9.5.2, alínea E)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	Validade até 19/05/2023
9.5.2, alínea F)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho	Sim	Validade até 22/05/2023
9.5.3, alínea A)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	Validade até 14/04/2023 – 180 dias por não conter validade explícita
9.5.3, alínea B)	Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa,	Não	Apresentou Balanco de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do

	vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios		<p>Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.</p> <p>Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.</p> <p>É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a "Lei entre as partes".</p>
9.5.3, alínea C)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 01);	Não	Apresentou Balanço de 2021 Patrimônio Líquido apurou em 2021 de R\$ 2.043.088,99.
9.5.3, alínea C.1)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 02);	Não	Apresentou Balanço de 2021 Patrimônio Líquido apurou em 2021 de R\$ 2.043.088,99.
9.5.3, alínea D)	Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável	Não	Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 com cálculo dos índices com CCL (R\$ 751.886,33 de apuração e Patrimônio Líquido apurou em R\$ 2.043.088,99.
9.5.4, alínea A)	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação	Sim	Validade até 31/03/2024
9.5.4, alínea B)	m) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;	Sim	Validade até 31/03/2024

9.5.4, alínea C)	n) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:	sim	Contrato de Prestação de Serviços
9.5.4, alínea C.1)	Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório ; ou	Não	Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Wanderley José das Silva sem registro em cartório
9.5.4, alínea C.2)	Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou		
9.5.4, alínea C.3)	Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).		
9.5.4, alínea D)	j) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:	Sim para Capina (lote 01) e para roçada (lote 02)	Apresentou atestado para capina e roçada.
9.5.4, alínea D.1)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01) em quantidade igual ou superior a 630.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Atestado apresentado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto atende a metragem exigida, sendo informado a execução de 1.564.438 m ² de capina manual.
9.5.4, alínea D.2)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de roçagem (item 02) em quantidade igual ou superior a 675.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Atestado apresentado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto atende a metragem exigida, sendo informado a execução de 3.128.876 m ² de roçada mecanizada.
9.5.4, alínea D.3)	Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado , com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.	Sim	Constou informações do órgão público do responsável pela emissão, sendo possível realizar diligências se necessário.
9.5.4, alínea D.4)	Poderão ser somados os quantitativos em atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.		
9.5.4, alínea D.5)	Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.		
9.5.4, alínea D.6)	Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.	Sim	Contrato celebrado em 29/08/2018 e com prazo de execução de 60 (meses), sendo emitido CAT - 2996376/2023 de forma parcial com execução de 55 meses

9.5.5, alínea A)	Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea B)	Declaração de Inidoneidade (Anexo VI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea C)	Declaração de Habilitação (Anexo VII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea D)	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de Responsabilidade (Anexo X).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea E)	Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX , acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas: g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; ou g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.	Não	Não se enquadra
9.5.5, alínea F)	Declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S para funcionários, considerados essenciais para execução dos serviços, objeto da licitação, exigidos no Anexo I – Termo de Referência, conforme modelo do Anexo XIV.	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea G)	o) Declaração firmada pelo seu representante legal se comprometendo caso se consagre vencedora do certame a apresentar a Licença Ambiental do local para destinação dos resíduos classe II, bem como a autorização de utilização do terreno para assinatura do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante convocação, conforme requisitos do 3.1.2 do Termo de Referência, para o item 02 de Roçagem , conforme modelo do Anexo XV.	sim	Assinada de forma digital

RESUMO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 4º LUGAR (LOTE 01)

Empresa: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (4º lugar) fora considerada inabilitada por:

1) Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil. Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a "Lei entre as partes".

2) Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Wanderley José das Silva sem registro em cartório.

Ocorrência¹¹: O relatório de análise da fase de habilitação da empresa classificada em 4º lugar (EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA) (fl. 889 a 891) foi informado na plataforma BNC (fls. 949) para as empresas licitantes, onde considera **inabilitada** a empresa EVOLUÇÃO

SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA por não atender a todos os requisitos de habilitação, conforme:

- Empresa: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (4º lugar) fora considerada inabilitada por:

Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.

Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a “Lei entre as partes”.

Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Wanderley José das Silva sem registro em cartório.

16/05/2023 16:02:05	<i>Iremos dar andamento na análise dos documentos de habilitação em ordem de classificação do lote 01 - 4º lugar.</i>
16/05/2023 16:58:41	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até 17/05/2023 - 14:00 horas para continuidade da análise da habilitação dos lotes 01 e 02 em ordem de classificação.</i>
17/05/2023 14:27:58	<i>Boa Tarde senhores estamos retornando com os trâmites processuais com relatório de análise dos documentos de habilitação para o lote 01 com classificação em 4º lugar.</i>
17/05/2023 14:30:33	RESUMO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 4º LUGAR (LOTE
17/05/2023 14:30:42	<i>Empresa: EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (4º lugar) fora considerada inabilitada por:</i>
17/05/2023 14:30:53	<i>1) Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.</i>
17/05/2023 14:31:00	<i>Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.</i>
17/05/2023 14:31:06	<i>É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a “Lei entre as partes”.</i>
17/05/2023 14:31:17	<i>2) Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Wanderley José das Silva sem registro em cartório.</i>

Ocorrência¹²: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa classificada em 4º lugar (EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o LOTE 01, procedeu com análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas em 5º lugar (CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, conforme relatório de Habilitação às folhas 946 a 948, com base nos documentos de habilitação juntados aos autos nas folhas 892 a 945.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

LOTE 01: SERVIÇOS DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL:

EMPRESA CLASSIFICADA EM 5º LUGAR: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI

ITEM	REQUISITO	ATENDE	OBSERVAÇÃO
9.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)	SIM	
9.5.1, alínea C)	Contrato Social	SIM	Ato de Constituição da empresa
9.5.2, alínea A)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas	Sim	Emitido em 02/05/2023
9.5.2, alínea B)	Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Sim	Validade até 13/06/2023 – em forma de cópia simples
9.5.2, alínea C)	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Sim	Validade até 11/06/2023
9.5.2, alínea D)	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Sim	Validade até 22/08/2023
9.5.2, alínea E)	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Sim	Validade até 27/05/2023
9.5.2, alínea F)	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho	Sim	Validade até 11/07/2023
9.5.3, alínea A)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Sim	Validade até 14/04/2023 – 180 dias por não conter validade explícita
9.5.3, alínea B)	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios	Não	<p>Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.</p> <p>Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.</p> <p><u>É o princípio administrativo</u></p>

			que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a "Lei entre as partes".
9.5.3, alínea C)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 01);	Não	Apresentou Balanço de 2021 Patrimônio Líquido apurou em 2021 de R\$ 3.583.828,76.
9.5.3, alínea C.1)	Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no mínimo, igual a R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos), valor inferior a 10% do valor total estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação (EXIGÊNCIA PARA O ITEM 02);	Não	Apresentou Balanço de 2021 Patrimônio Líquido apurou em 2021 de R\$ 3.583.828,76.
9.5.3, alínea D)	Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) e Capital Circulante Líquido (CCL), assinada pelo contador responsável	Não	Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 com cálculo dos índices com do Balanço de 2021 e não do último exercício social da empresa.
9.5.4, alínea A)	Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação	Sim	Validade até 31/03/2024
9.5.4, alínea B)	o) Registro ou inscrição do profissional responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU do local de sua sede, com validade na data de apresentação da documentação;	Sim	Validade até 31/03/2024
9.5.4, alínea C)	p) Comprovante de que o engenheiro/arquiteto responsável técnico pelos serviços assinante da medição, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:	sim	Contrato de Prestação de Serviços
9.5.4, alínea C.1)	Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou	Sim	Apresentou Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Wanderley José das Silva com registro em cartório – forma de cópia simples
9.5.4, alínea C.2)	Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou		
9.5.4, alínea C.3)	Apresentação de mera declaração do		

	responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).		
9.5.4, alínea D)	k) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto em questão, demonstrando que a empresa licitante executa ou executou serviços conforme a seguir:	Sim para Capina (lote 01) e para roçada (lote 02)	Apresentou atestado para capina e roçada.
9.5.4, alínea D.1)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de capina (item 01) em quantidade igual ou superior a 630.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Alvinópolis atende a metragem exigida, sendo informado a execução de 700.000 m ² de capina manual.
9.5.4, alínea D.2)	Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica que se refere o item d deverá comprovar a prestação do serviço de roçagem (item 02) em quantidade igual ou superior a 675.000 m ² , ou seja, 50% do quantitativo a ser contratado.	Sim	Atestado apresentado pela Prefeitura Municipal de Alvinópolis atende a metragem exigida, sendo informado a execução de 900.000 m ² de roçada mecanizada.
9.5.4, alínea D.3)	Deverá constar de maneira explícita no(s) atestado(s), ou ser informado pelo licitante, o nome, endereço, telefone e endereço de e-mail do responsável pela emissão do respectivo atestado , com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências.	Sim	Constou informações do órgão público do responsável pela emissão, sendo possível realizar diligências se necessário.
9.5.4, alínea D.4)	Poderão ser somados os quantitativos em atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.		
9.5.4, alínea D.5)	Poderão ser solicitadas cópias de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, o que se fará por meio de diligência ao licitante.		
9.5.4, alínea D.6)	Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos depois da conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior e, nesse caso, desde que decorrido no mínimo 6 (seis) meses do início da execução, o que representa 50% (cinquenta por cento) do prazo de vigência do ajuste.	Sim	Contrato nº 163/2013 celebrado em 01/07/2013 a 30/06/2016
9.5.5, alínea A)	Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).	sim	Assinada de forma digital

9.5.5, alínea B)	Declaração de Inidoneidade (Anexo VI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea C)	Declaração de Habilitação (Anexo VII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea D)	Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de Responsabilidade (Anexo X).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea A)	Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI).	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea E)	Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo IX , acrescida do comprovante de enquadramento que poderá ser realizado das seguintes formas: g1) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;ou g2) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.	Não	Não se enquadra
9.5.5, alínea F)	Declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI'S para funcionários, considerados essenciais para execução dos serviços, objeto da licitação, exigidos no Anexo I – Termo de Referência, conforme modelo do Anexo XIV.	sim	Assinada de forma digital
9.5.5, alínea G)	p) Declaração firmada pelo seu representante legal se comprometendo caso se consagre vencedora do certame a apresentar a Licença Ambiental do local para destinação dos resíduos classe II, bem como a autorização de utilização do terreno para assinatura do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias mediante convocação, conforme requisitos do 3.1.2 do Termo de Referência, para o item 02 de Roçagem , conforme modelo do Anexo XV.	sim	Assinada de forma digital

RESUMO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 5º LUGAR (LOTE 01)

Empresa: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI

1) Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.

Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a “Lei entre as partes”.

2) Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 com cálculo dos índices com do Balanço de 2021 e não do último exercício social da empresa.

Ocorrência¹³: O relatório de análise da fase de habilitação da empresa classificada em 5º lugar (CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI) (fl. 946 a 948) foi informado na plataforma BNC (fls. 949) para as empresas licitantes, onde considera **inabilitada** a empresa CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI por não atender a todos os requisitos de habilitação, conforme:

- **Empresa: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI**
Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.
Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.
É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a “Lei entre as partes”.
Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 com cálculo dos índices com do Balanço de 2021 e não do último exercício social da empresa.

17/05/2023 14:31:34	RESUMO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM 5º LUGAR (LOTE 01)
17/05/2023 14:31:40	Empresa: CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI
17/05/2023 14:31:45	1) Apresentou Balanço de Abertura de 2021 – registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 15/06/2022, porém o instrumento convocatório exige o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) do último exercício social, que após 30/04/2023 deve o ano de 2022, conforme prevê o Código Civil.
17/05/2023 14:31:50	Observação: O prazo para aprovação do balanço é até 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social (31/12), segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN Instrução Normativa RFB nº 1.422/2013, faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.
17/05/2023 14:31:56	É o princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes já que o edital é a “Lei entre as partes”.
17/05/2023 14:32:04	2) Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2021 com cálculo dos índices com do Balanço de 2021 e não do último exercício social da empresa.

Ocorrência¹⁴: A Pregoeira diante da inabilitação da empresa classificada em 5º lugar (CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI) para o LOTE 01, procedeu com análise dos documentos de habilitação da empresa classificada em 6º lugar (PCK CONSTRUTORA LTDA EPP), que fora considerada habilitada na data de 16/05/2023, estando, portanto, apta também para o lote 01.

17/05/2023 14:53:06	Prosseguimos com a verificação da classificação do lote 01 e temos a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP em 6º lugar que fora considerada habilitada na data de 16/05/2023, estando portanto apta também para o lote 01.
17/05/2023 14:57:43	RESUMO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: LOTES 01 (CLASSIFICAÇÃO EM 1º, 2º, 3º, 4º E 5º) inabilitadas, 6º lugar habilitada. LOTE 02 (CLASSIFICAÇÃO EM 1º, 2º) inabilitadas, 3º lugar habilitada.

Ocorrência¹⁵: A Pregoeira abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso haja interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de razões, e igual número de dias para apresentação das contrarrazões, pelos demais licitantes interessados, conforme informado na plataforma e juntado aos autos nas fls. 949/950.

17/05/2023 14:58:01	<i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>
---------------------	--

Ocorrência¹⁶: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso, informamos que houve manifestação de interesse em interpor por parte das empresas ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, conforme razões expostas nas manifestações as folhas 951/952. Fica concedido o prazo de 03 dias úteis com início em 18/05/2023 e encerramento em 22/05/2023 para anexar o referido recurso e posteriormente será concedido o prazo para juntada das contrarrazões por parte da licitante interessada, conforme consta na fl. 953/954 dos autos.

17/05/2023 16:04:33	<i>Senhores após prazo para manifestação de recurso tivemos a intenção de interposição por parte das empresas ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA em relação a fase de habilitação</i>
17/05/2023 16:07:50	<i>Para tanto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas licitantes ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para anexarem a peça recursal, com início em 18/05/2023 e término em 22/05/2023. Após findando o prazo será iniciado a contagem para apresentação de contrarrazões para os licitantes interessados.</i>

Ocorrência¹⁷: A Pregoeira suspendeu os trâmites processuais até 08:00 horas do dia 23/05/2023, aguardando findar o prazo para anexação do recurso – fl. 953 dos autos.

17/05/2023 16:10:01	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até 08:00 horas do dia 23/05/2023, com retorno de informações sobre a juntada da peça recursal por parte das empresas ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.</i>
---------------------	--

Observação: A empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP apresentou na sede administrativa do DEMSUR em 18/05/2023 os documentos complementares, sendo o Contrato de Prestação de Serviços com o profissional Geraldo Sarmento de Sena Júnior em original e extraído uma cópia simples e registrado o carimbo de confere com o original, ficando, portanto, consolidada sua habilitação para o certame. Os documentos foram juntados aos autos nas fls. 955 a 959.

Ocorrência¹⁸: A Pregoeira na data de 23/05/2023 informou na plataforma BNC que a empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o lote 01 anexou na data de 22/05/2023 o recurso manifestado (fls. 979), sendo considerado tempestivo e juntado aos autos nas fls. 960 a 978. Foi aberto o prazo para anexação de contrarrazões com início em 24/05/2023 e término em 26/05/2023.

Observação: O recurso anexado pela empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA foi publicado na plataforma BNC e no site do DEMSUR – fls. 980/993.

23/05/2023 14:02:23	<i>Boa Tarde vimos informar que houve anexação da peça recursal por parte da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA somente para o lote 01. A empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA não juntou peça recursal nos lotes 01 e 02. O lote 02 fica mantido a decisão da Pregoeira sobre a decisão de habilitação (inabilitação das empresa RVS e Polivalente e habilitação da empresa PCK).</i>
23/05/2023 14:04:13	<i>Fica concedido o prazo para apresentação de contrarrazões por parte das empresas licitantes interessadas referente o lote 01, visto a juntada de recurso da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. O prazo se inicia em 24/05/2023 e término em 26/05/2023.</i>

Ocorrência¹⁹: A Pregoeira suspendeu os trâmites processuais até 08:00 horas do dia 29/05/2023, aguardando findar o prazo para anexação das contrarrazões, se julgarem necessário por parte dos licitantes interessados – fl. 979.

23/05/2023 14:05:21	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 29/05/2023 às 08:00 horas, com retorno sobre informações da fase recursal.</i>
---------------------	---

Ocorrência²⁰: A Pregoeira retornou com informações na plataforma BNC em 29/05/2023 relatando que a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP anexou o documento de contrrazão em 25/05/2023, conforme consta na impressão às fls. 981 a 993.

29/05/2023 08:44:07	<i>Bom dia senhores, vimos informar que a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP anexou na plataforma BNC as contrrazões referente ao recurso apresentado pela empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para o lote 01, sendo o mesmo considerado tempestivo.</i>
---------------------	---

Observação: As contrrazões anexadas pela empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP foi publicado no site do DEMSUR – fls. 995.

Ocorrência²¹: Na data de 29/05/2023 a Pregoeira informou na plataforma BNC sobre a suspensão ainda do processo com fase recursal, tempo previsto para conclusão de análise do recurso e contrrazões impetradas no processo licitatório até 14:00horas do dia 02/06/2023, conforme fls. 994 dos autos.

29/05/2023 08:50:41	<i>O recurso da empresa EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e as contrrazões da empresa PCK CONSTRUTORA LTDA EPP serão encaminhados para a análise jurídica e considerando o tempo mínimo necessário para emissão de parecer iremos suspender a sessão até 14:00 horas do dia 02/06/2023.</i>
---------------------	--

Ocorrência¹⁸: A Pregoeira encaminha para análise da Assessoria Jurídica (recurso e contrrazões), os quais foram juntados aos autos nas fls. 960 a 976 e 981 a 991.

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 29/05/2023 às 13horas e 48 minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro

DEMSUR